



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 28942/25

**EXERCÍCIO:** 2025

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Quixaba

**DATA DE ENTRADA:** 12/03/2025

**ASSUNTO:** Licitação - 00037/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

**INTERESSADOS:** Allan Dillon Candeia de Macedo  
Fabricia Araujo Candeia

AO

ESTADO DA PARAIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

**DADOS PARA ENVIO DE PEDIDO DE MERCADORIAS**

RAZÃO SOCIAL: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

EMAIL: licitacao.alfamed@gmail.com

Estamos enviando nossos preços para posterior avaliação desta comissão.

### Proposta de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	TOTAL
1	Álcool etílico gel 70% INPM, Frasco 1 Litro	VIC PHARMA	Frasco	120	R\$ 8,83	R\$ 1.059,60
2	Alcool, etílico 70%, solução antisséptica uso externo, Frasco com 1 litros	VIC PHARMA	Frasco	300	R\$ 7,02	R\$ 2.106,00
3	Algodão 500gr hidrófilo, cor branca, boa absorção, macio e inodoro, em camada uniforme, rolete compacto com 04cm de comp.x 01 cm de diâmetro aprox. em plástico atóxico o produto deverá estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	NEVOA	Rolo	57	R\$ 15,70	R\$ 894,90
4	Aparelhos de pressão arterial digital	PREMIUM	Unidade	8	R\$ 198,11	R\$ 1.584,88
5	Coletor material perfuro-cortante, material papelão, capacidade total 20 litros, acessório alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade e. tipo uso descartável.	DESCARBOX	Unidade	80	R\$ 8,53	R\$ 682,40
6	Coletor material perfuro-cortante, material papelão, capacidade total 6 litros, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade e. tipo uso descartável.	DESCARBOX	Unidade	60	R\$ 4,38	R\$ 262,80
7	Escova cervical estéril, Pacote com 100 unidades	KOLPLAST	Pacote	12	R\$ 61,91	R\$ 742,92
8	Esparadrapo, 100mm, 4,50mm, impermeável, 1 face, branco, resistente, tecido 100% algodão e resina acrílica adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resina, com capa protetora	CIEX	Unidade	190	R\$ 11,25	R\$ 2.137,50
9	Espéculo, material polietileno, tipo vaginal, tamanho grande, características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação	KOLPLAST	Unidade	190	R\$ 1,37	R\$ 260,30
10	Espéculo, material polietileno, tipo vaginal, tamanho médio, características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação	KOLPLAST	Unidade	380	R\$ 1,37	R\$ 520,60
11	Espéculo, material polietileno, tipo vaginal, tamanho pequeno, características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação	KOLPLAST	Unidade	190	R\$ 1,37	R\$ 260,30
12	Fixador citológico, apresentação em spray, frasco 100ml	KOLPLAST	Frasco	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
13	Lençol hospitalar rolo 50x70m	SUPREMA	Unidade	60	R\$ 9,56	R\$ 573,60
14	Luvas para procedimento em látex tamanho "g", caixa com 100 unidades	MEDIX	Caixa	80	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
15	Luvas para procedimento em látex tamanho "m", caixa com 100 unidades	MEDIX	Caixa	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
16	Luvas para procedimento em látex tamanho "p", caixa com 100 unidades tamanho	MEDIX	Caixa	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
17	Solução degermante Clorexidina a 2%, solução aquosa de higienização diária da pele. Contendo ingredientes atuantes nas situações que exigem complementação do asseio corporal, confere suavidade na aplicação diária, Frasco de 1L.	VIC PHARMA	Frasco	20	R\$ 21,80	R\$ 436,00
18	Tubo a vácuo com reagente EDTA tampa roxa 4ml. Caixa com 100 unidades	CRAL	Caixa	10	R\$ 75,80	R\$ 758,00
19	Tubo para coleta de amostra biológica, material: polietileno, volume: 4 ml, componentes: com ativador de coágulo e gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. Caixa com 100 unidades	PRISMALAB	Caixa	10	R\$ 91,00	R\$ 910,00
20	Compressa gaze hidrófila, material tecido 100% algodão, não esteril, modelo cor branca, isenta de impurezas, densidade: 8 camadas, 05 dobras, 09 fios/cm², tamanho 7,5 x 7,5 cm(fechada), embalada individualmente, Pacote com 500 unidades.	ULTRA TEXTIL	Pacote	200	R\$ 11,40	R\$ 2.280,00
21	Mascara facial respiradora classe PFF2, tipo N-95	SUPER SAFETY	Frasco	80	R\$ 8,99	R\$ 712,00
22	Lâmina fosca para microscópio óptico com 10 unidades	PRISMALAB	Caixa	10	R\$ 11,25	R\$ 112,50

23	Seringa descartável 3 ml c/ agulha	DESCARPACK	Unidade	1.500	R\$ 0,27	R\$ 405,00
24	Seringa descartável 5 ml c/agulha	DESCARPACK	Unidade	1.500	R\$ 0,28	R\$ 420,00
25	Seringa descartável 10ml c/ agulha	DESCARPACK	Unidade	1.500	R\$ 0,38	R\$ 570,00
26	Tiras para teste de glicose no sangue da marca ON-CALL PLUS, Caixa com 50 unidades. A necessidade das Tiras serem da marca ON-CALL PLUS se justifica em virtude deste dos serviços de saúde deste município já possuir os medidores desta marca. Caixa com 50 Tiras.	ON CALL PLUS	Unidade	1.000	R\$ 23,50	R\$ 23.500,00
27	Termômetro clínico digital	MULTILASER	Caixa	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
28	Luva estéril nº 8.0	MEDIX	Unidade	400	R\$ 1,60	R\$ 640,00
29	Adesivo cirúrgico pós coleta de sangue, composição filme transparente poliuretano com adesivo acrílico, tipo fixar cateter periférico, acessórios fenestra em fita microporada, dimensões cerca de 6cm(+0,5cm/- 0,5cm) x 7cm(+0,5cm/- 0,5cm). Permite troca gasosa, alta permeabilidade. Esterilidade estéril. Caixa com 500 Unidades	CREMER	Unidade	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
30	Avental descartável TNT Manga Longa Gramatura 20, Pacote 10 unidades	BELIFE	Caixa	30	R\$ 20,90	R\$ 627,00
31	Bolsa coletora p/ colostomia 50mm, sistema fechado drenável, pacote com 10 unidades	MEDSONDA	Unidade	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
32	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável, Caixa com 50 unidades.	MEDIX	Caixa	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00

**R\$ 61.928,70**

\* Declaramos ainda que já estão inclusos no preço unitário todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o material e transporte, e que, substituiremos a mercadoria caso apresente defeito de fabricação;

\* Local de entrega da mercadoria : Conforme solicitação do órgão.

\* Declaramos que após o recebimento da ordem de serviço e ou da requisição de material, entregaremos o bem e ou iniciaremos a prestação de serviço no prazo de imediato;

\* Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão;

\* Declaramos manter os preços para pedidos com apenas uma unidade, sem pedido mínimo para despacho;

\* Declaramos ter total conhecimentos e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus Anexos.

\* Informamos ainda, que todos os produtos será faturada com Alíquota de ICMS 18%;

#### Declaro que:

- 1.) Ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições da contratação direta, constantes do procedimento;
- 2.) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação da proposta;
- 3.) Atendimento quanto às especificações de qualidade, quantidade e garantia, conforme as respectivas descrições de cada item;
- 4.) que quaisquer tributos, impostos, fretes, custos e despesas direta ou indiretas omitidas nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a Prefeitura Municipal de QUIXABA sem ônus adicionais;
- 5) DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

#### Conta Bancária:

Código do Banco: 001

Nome do Banco: BRASIL

Código da Agência : 5892-0

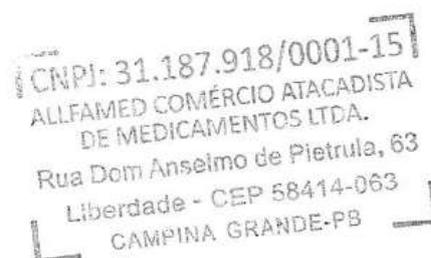
Nome da Agência : Campina Grande-PB

Número da Conta : 22546-0

**VALIDADE DA PROPOSTA 120 DIAS**

#### Condições Gerais:

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL  
 PRAZO DE FORNECIMENTO: CONFORME EDITAL  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : CONFORME EDITAL  
 VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL  
 PROCEDÊNCIA: NACIONAL - BRASIL



RG 2449257

**Campina Grande, 18 de FEVEREIRO de 2025.**



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Processo Administrativo nº 049/2025  
Data: 06/02/2025

Senhora Secretária,

À apreciação dessa assessoria jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta assessoria jurídica, opina pela modalidade de dispensa de licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior  
OAB/PB 13676  
Assessoria Jurídica

À  
Secretaria de Saúde de Quixaba/PB  
NESTA



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O assessor jurídico do município de Quixaba/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

### RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do processo de dispensa licitatório em questão, qual seja: processo de dispensa de licitação nº 037/2025 PMQ, destinado a aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 037/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 049/2025, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

### DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foi apresentada proposta pelo seguinte interessado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 31.187.918/0001-15, sediada na Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63, Galpão 1, Galpão 2, Liberdade, Campina Grande - PB, com valor global de R\$ 61.928,70 (sessenta e um mil novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos), e após a análise das referidas cotações chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 31.187.918/0001-15, sediada na Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63, Galpão 1, Galpão 2, Liberdade, Campina Grande - PB, com valor global de R\$ 61.928,70 (sessenta e um mil novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e as propostas vencedoras foram a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

### CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

Ressalta-se que os preços apresentados na cotação vencedora estão dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Quixaba/PB, 18 de fevereiro de 2025.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior  
OAB/PB 13676  
Assessoria Jurídica

Ao Agente de Compras.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**Despacho**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025**

**Vistos etc...**

Senhor secretário,

**Autorizo** a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Quixaba/PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a comissão municipal de compras.

Anexo à presente, portaria nº 006 de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 04 de fevereiro de 2025.

**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
PREFEITO MUNICIPAL

A  
**Secretaria Municipal de Saúde do município de Quixaba/PB**  
NESTA



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025**

Em, 06 de fevereiro de 2025.

Senhor secretário, de Saúde

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de recursos ordinários, para pagamento da aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Quixaba/PB.

Cordialmente,

  
Secretaria de Finanças

A  
Secretaria de Saúde do município de Quixaba-PB  
NESTA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Processo Administrativo nº 049/2025

Em, 06 de fevereiro de 2025.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Quixaba/PB. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.040 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 122 0007 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; 20.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 303 3005 2028 Programa da Assistência Farmacêutica - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3390.30 99 Material de Consumo; 10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 10 301 3005 2032 Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde - 10 302 3005 2034 Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 3390.30 99 Material de Consumo.

Cordialmente,

  
Setor Contábil

A  
Secretaria de Saúde do município de Quixaba-PB  
**NESTA**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Processo Administrativo nº 049/2025

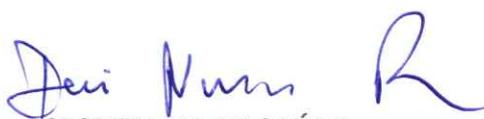
Em, 03 de fevereiro de 2025.

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Quixaba/PB. Segue em anexo as cotações e termo de referência.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
SECRETARIA DE SAÚDE

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Sr. ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
Prefeito Constitucional do município de Quixaba/PB  
NESTA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD**

**1. SECRETARIA REQUISITANTE:**

SECRETARIA DE SAÚDE

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

A presente demanda surge do para a aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Quixaba/PB, conforme abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Álcool etílico gel 70% INPM, Frasco 1 Litro	Frasco	100			
02	Alcool, etílico 70%, solução antisséptica uso externo, Frasco com 1 litros	Frasco	200			
03	Algodão 500gr hidrófilo, cor branca, boa absorção, macio e inodoro, em camada uniforme, rolete compacto com 04cm de comp.x 01 cm de diâmetro aprox. em plástico atóxico o produto deverá estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Rolo	50			
04	Aparelhos de pressão arterial digital	Unidade	6			
05	Coletor material perfuro-cortante, material papelão, capacidade total <b>20 litros</b> , acessório alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade e, tipo uso descartável.	Unidade	50			
06	Coletor material pérfuro-cortante, material papelão, capacidade total <b>13 litros</b> , acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade e, tipo uso descartável,	Unidade	40			



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

07	Escova cervical estéril, Pacote com 100 unidades	Pacote	10			
08	Esparadrapo, 100mm, 4,50mm, impermeável, 1 face, branco, resistente, tecido 100% algodão e resina acrílica adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resina, com capa protetora	Unidade	150			
09	Espéculo, material polietileno, tipo vaginal, tamanho <b>grande</b> , características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação	Unidade	150			
10	Espéculo, material polietileno, tipo vaginal, tamanho <b>médio</b> , características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação	Unidade	250			
11	Espéculo, material polietileno, tipo vaginal, tamanho <b>pequeno</b> , características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação	Unidade	150			
12	Fixador citológico, apresentação em spray, frasco 100ml	Frasco	7			
13	Lençol hospitalar rolo 50x70m	Unidade	50			
14	Luvas para procedimento em látex tamanho "g" caixa com 100 unidades	Caixa	50			
15	Luvas para procedimento em látex tamanho "m", caixa com 100 unidades	Caixa	100			
16	Luvas para procedimento em látex tamanho "p", caixa com 100 unidades	Caixa	70			
17	Solução degermante Clorexidina a 2%, solução aquosa de higienização diária da pele. Contendo ingredientes atuantes nas situações que exigem complementação do asseio corporal, confere suavidade na aplicação diária, Frasco de 1L.	Frasco	20			
18	Tubo a vácuo com reagente EDTA tampa roxa 4ml. Caixa com 100 unidades	Caixa	10			
19	Tubo para coleta de amostra biológica, material: polietileno, volume: 4 ml, componentes: com ativador de coágulo e gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. Caixa com 100 unidades	Caixa	10			
20	<b>Compressa gaze hidrófila</b> , material	Pacote	150			



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

	tecido 100% algodão, <b>não esteril</b> , modelo cor branca, isenta de impurezas, densidade: 8 camadas, 05 dobras, 09 fios/cm <sup>2</sup> , tamanho 7,5 x 7,5 cm(fechada), embalada individualmente, <b>Pacote com 500 unidades.</b>					
21	Mascara facial respiradora classe PFF2, tipo N-95	Unidade	100			
22	Lâmina fosca para microscopia fl caixa com 100 unidades	Caixa	10			
23	Seringa descartável 3 ml c/ agulha	Unidade	700			
24	Seringa descartável 5 ml c/agulha	Unidade	700			
25	Seringa descartável 10ml c/ agulha	Unidade	700			
26	<b>Tiras para teste de glicose</b> no sangue da marca <b>ON-CALL PLUS</b> , Caixa com 50 unidades. A necessidade das Tiras serem da marca ON-CALL PLUS se justifica em virtude deste dos serviços de saúde deste município já possuir os medidores desta marca. <b>Caixa com 50 Tiras.</b>	Caixa	70			
27	Termômetro clínico digital	Unidade	8			
28	Luva estéril nº 8.0	Unidade	50			
29	Adesivo cirúrgico pós coleta de sangue, composição filme transparente poliuretano com adesivo acrílico, tipo fixar cateter periférico, acessórios fenestra em fita microporada, dimensões cerca de 6cm(+0,5cm/- 0,5cm) x 7cm(+0,5cm/- 0,5cm). Permite troca gasosa, alta permeabilidade. Esterilidade estéril. Caixa com 500 Unidades	Caixa	8			
30	Avental descartável TNT Manga Longa Gramatura 20, Pacote 10 unidades	Unidade	150			
31	Bolsa coletora p/ colostomia 50mm, sistema fechado drenável, pacote com 10 unidades	Caixa	8			
32	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido,3 camadas,pregas horizontais,atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido,hipoalergênica, tipo uso: descartável, <b>Caixa com 50 unidades.</b>		150			

### 3. JUSTIFICATIVA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Justifica-se a aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Quixaba/PB.

**4. PRAZO PARA PAGAMENTO**

O prazo para pagamento será de acordo com os recursos disponíveis do município em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada devidamente atestada pelo fiscal do contrato representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade da contratada.

Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Quixaba/PB, 03 de fevereiro de 2025.

Secretária de Saúde



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 14:30 (quatorze e trinta) horas do dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº 006 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à dispensa de licitação nº **037/2025**, que tem como objetivo a aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 31.187.918/0001-15, sediada na Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63, Galpão 1, Galpão 2, Liberdade, Campina Grande - PB, com valor global de R\$ 61.928,70 (sessenta e um mil novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos).** Após analisar a cotação apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 31.187.918/0001-15, sediada na Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63, Galpão 1, Galpão 2, Liberdade, Campina Grande - PB, com valor global de R\$ 61.928,70 (sessenta e um mil novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos).** Em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 17 de fevereiro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de compras do município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Em S.r. Prefeito da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

#### Da Conclusão



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2025**, que versa sobre a aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Quixaba/PB, 17 de fevereiro de 2025.

  
**Denis de Oliveira Lucena**  
Agente de Compras

  
**Jakeline Barbosa da Silva**  
Membro da Comissão

  
**Fabricia Araújo Candeia**  
Membro da Comissão



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 14:30 (quatorze e trinta) horas do dia 17 (dezesete) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº 006 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à dispensa de licitação nº **037/2025**, que tem como objetivo a aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 31.187.918/0001-15, sediada na Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63, Galpão 1, Galpão 2, Liberdade, Campina Grande - PB, com valor global de R\$ 61.928,70 (sessenta e um mil novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos).** Após analisar a cotação apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 31.187.918/0001-15, sediada na Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63, Galpão 1, Galpão 2, Liberdade, Campina Grande - PB, com valor global de R\$ 61.928,70 (sessenta e um mil novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos).** Em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 17 de fevereiro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de compras do município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Em S.r. Prefeito da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

#### Da Conclusão



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2025**, que versa sobre a aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Quixaba/PB, 17 de fevereiro de 2025.



**Denis de Oliveira Lucena**  
**Agente de Compras**



**Jakeline Barbosa da Silva**  
**Membro da Comissão**



**Fabricia Araújo Candeia**  
**Membro da Comissão**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025**

Em, 06 de fevereiro de 2025.

Senhor secretário, de Saúde

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de recursos ordinários, para pagamento da aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Quixaba/PB.

Cordialmente,

  
Secretaria de Finanças

A  
Secretaria de Saúde do município de Quixaba-PB  
NESTA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Processo Administrativo nº 049/2025

Em, 06 de fevereiro de 2025.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Quixaba/PB. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.040 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 122 0007 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; 20.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 303 3005 2028 Programa da Assistência Farmacêutica - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3390.30 99 Material de Consumo; 10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 10 301 3005 2032 Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde - 10 302 3005 2034 Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 3390.30 99 Material de Consumo.

Cordialmente,

  
Setor Contábil

A  
Secretaria de Saúde do município de Quixaba-PB  
**NESTA**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Quixaba/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNI DADE	QUANTI DADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	Álcool etílico gel 70% INPM, Frasco 1 Litro	Frasco	100			
02	Alcool, etílico 70%, solução antisséptica uso externo, Frasco com 1 litros	Frasco	200			
03	Algodão 500gr hidrófilo, cor branca, boa absorção, macio e inodoro, em camada uniforme, rolete compacto com 04cm de comp.x 01 cm de diâmetro aprox. em plástico atóxico o produto deverá estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Rolo	50			
04	Aparelhos de pressão arterial digital	Unidade	6			
05	Coletor material perfuro-cortante, material papelão, capacidade total <b>20 litros</b> , acessório alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade e, tipo uso descartável.	Unidade	50			
06	Coletor material perfuro-cortante, material papelão, capacidade total <b>13 litros</b> , acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade e, tipo uso descartável,	Unidade	40			
07	Escova cervical estéril, Pacote com 100 unidades	Pacote	10			
08	Esparrapado, 100mm, 4,50mm, impermeável, 1 face, branco, resistente, tecido 100% algodão e resina acrílica adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resina, com capa protetora	Unidade	150			
09	Espéculo, material polietileno, tipo vaginal, tamanho <b>grande</b> , características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação	Unidade	150			
10	Espéculo, material polietileno, tipo vaginal, tamanho <b>médio</b> , características	Unidade	250			



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

	adicionais estéril, descartável, sem lubrificação					
11	Espéculo, material polietileno, tipo vaginal, tamanho <b>pequeno</b> , características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação	Unidade	150			
12	Fixador citológico, apresentação em spray, frasco 100ml	Frasco	7			
13	Lençol hospitalar rolo 50x70m	Unidade	50			
14	Luvras para procedimento em látex tamanho "g" caixa com 100 unidades	Caixa	50			
15	Luvras para procedimento em látex tamanho "m", caixa com 100 unidades	Caixa	100			
16	Luvras para procedimento em látex tamanho "p", caixa com 100 unidades tamanho	Caixa	70			
17	Solução degermante Clorexidina a 2%, solução aquosa de higienização diária da pele. Contendo ingredientes atuantes nas situações que exigem complementação do asseio corporal, confere suavidade na aplicação diária, Frasco de 1L.	Frasco	20			
18	Tubo a vácuo com reagente EDTA tampa roxa 4ml. Caixa com 100 unidades	Caixa	10			
19	Tubo para coleta de amostra biológica, material: polietileno, volume: 4 ml, componentes: com ativador de coágulo e gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. Caixa com 100 unidades	Caixa	10			
20	<b>Compressa gaze hidrófila</b> , material tecido 100% algodão, <b>não esteril</b> , modelo cor branca, isenta de impurezas, densidade: 8 camadas, 05 dobras, 09 fios/cm <sup>2</sup> , tamanho 7,5 x 7,5 cm(fechada), embalada individualmente, <b>Pacote com 500 unidades.</b>	Pacote	150			
21	Mascara facial respiradora classe PFF2, tipo N-95	Unidade	100			
22	Lâmina fosca para microscopia fl caixa com 100 unidades	Caixa	10			
23	Seringa descartável 3 ml c/ agulha	Unidade	700			
24	Seringa descartável 5 ml c/agulha	Unidade	700			
25	Seringa descartável 10ml c/ agulha	Unidade	700			
26	<b>Tiras para teste de glicose</b> no sangue da marca <b>ON-CALL PLUS</b> , Caixa com 50 unidades. A necessidade das Tiras serem da marca ON-CALL PLUS se justifica em virtude deste dos serviços de saúde deste município já possuir os medidores desta marca. <b>Caixa com 50 Tiras.</b>	Caixa	70			
27	Termômetro clínico digital	Unidade	8			
28	Luva estéril nº 8.0	Unidade	50			



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

29	Adesivo cirúrgico pós coleta de sangue, composição filme transparente poliuretano com adesivo acrílico, tipo fixar cateter periférico, acessórios fenestra em fita microporada, dimensões cerca de 6cm(+0,5cm/- 0,5cm) x 7cm(+0,5cm/- 0,5cm). Permite troca gasosa, alta permeabilidade. Esterilidade estéril. Caixa com 500 Unidades	Caixa	8			
30	Avental descartável TNT Manga Longa Gramatura 20, Pacote 10 undades	Unidade	150			
31	Bolsa coletora p/ colostomia 50mm, sistema fechado drenável, pacote com 10 unidades	Caixa	8			
32	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável, <b>Caixa com 50 unidades.</b>		150			

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

### 3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo em até 48 (quarenta e oito) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba. A entrega será por conta da contratada.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

8. A garantia dos produtos não inferior a 12 (doze) meses, a contar a partir da entrega do bem.

### 4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência de contrato para o fornecimento será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

### 8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

### 9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

### 10-Da Documentação exigida:

#### 10.1. Regularidade Jurídica:

a. Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social.

b. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

#### 10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/03/2025 às 02:00:43 foi protocolizado o documento sob o N° 28942/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Fabricia Araujo Candeia.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Número da Licitação: 00037/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 20/02/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Quixaba

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 61.928,70

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados (899), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (622), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 2

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 61.928,70

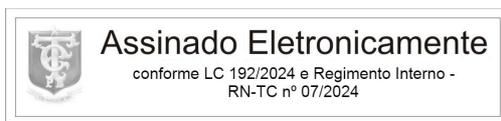
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 31.187.918/0001-15

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	0c81a16c1f3366c26d95214392384cff
Autorização da autoridade competente	Sim	180ffd8373f12de4658c3d72ddff7104
Estimativa da despesa	Sim	eb8a4f0cee3005afc3ed8aee0bbf5e30
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	66251e3bdc7f55a455d697d286879800
Justificativa de preço	Sim	e5d9542fc033f950458d81fe3b007610
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	e5d9542fc033f950458d81fe3b007610
Previsão Orçamentária	Sim	eb8a4f0cee3005afc3ed8aee0bbf5e30
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	463b2eb0e28d983a2da3d5dc733825d7
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda	Sim	9a8945635fc24db9f75fdd52d146d60e

**João Pessoa, 12 de Março de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2025.**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2025**

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO,  
QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB** E A EMPRESA **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 31.187.918/0001-15.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ (MF) nº 08.881.567/021-26, com sede à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional o Sr. **ALLAN D’LLON CANDEIA DE MACEDO**, portador do CPF nº 038.974.314-32, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 31.187.918/0001-15**, sediada na **Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63, Galpão 1, Galpão 2, Liberdade, Campina Grande - PB**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA 01 - Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD E	VALOR	TOTAL
1	Álcool etílico gel 70% INPM, Frasco 1 Litro	VIC PHARMA	Frasco	120	RS 8,83	R\$ 1.059,60
2	Alcool, etílico 70%, solução antisséptica uso externo, Frasco com 1 litros	VIC PHARMA	Frasco	300	RS 7,02	R\$ 2.106,00
3	Algodão 500gr hidrófilo, cor branca, boa absorção, macio e inodoro, em camada uniforme, rolete compacto com 04cm de comp.x 01 cm de diâmetro aprox. em plástico atóxico o produto deverá estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	NEVOA	Rolo	57	RS 15,70	R\$ 894,90
4	Aparelhos de pressão arterial digital	PREMIUM	Unidade	8	R\$ 198,11	R\$ 1.584,88
5	Coletor material perfuro-cortante, material papelão, capacidade total 20 litros. acessório alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno	DESCARBOX	Unidade	80	RS 8,53	R\$ 682,40



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

	alta densidade e, tipo uso descartável.						
6	Coletor material pérfuro-cortante, material papelão, capacidade total 6 litros, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade e, tipo uso descartável.	DESCARBOX	Unidade	60	RS 4,38	R\$ 262,80	
7	Escova cervical estéril, Pacote com 100 unidades	KOLPLAST	Pacote	12	RS 61,91	R\$ 742,92	
8	Esparadrapo, 100mm, 4,50mm, impermeável, 1 face, branco, resistente, tecido 100% algodão e resina acrílica adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resina, com capa protetora	CIEX	Unidade	190	RS 11,25	R\$ 2.137,50	
9	Espéculo, material polietileno, tipo vaginal, tamanho grande, características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação	KOLPLAST	Unidade	190	RS 1,37	R\$ 260,30	
10	Espéculo, material polietileno, tipo vaginal, tamanho médio, características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação	KOLPLAST	Unidade	380	RS 1,37	R\$ 520,60	
11	Espéculo, material polietileno, tipo vaginal, tamanho pequeno, características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação	KOLPLAST	Unidade	190	RS 1,37	R\$ 260,30	
12	Fixador citológico, apresentação em spray, frasco 100ml	KOLPLAST	Frasco	10	RS 9,99	R\$ 99,90	
13	Lençol hospitalar rolo 50x70m	SUPREMA	Unidade	60	RS 9,56	R\$ 573,60	
14	Luvas para procedimento em látex tamanho "g" caixa com 100 unidades	MEDIX	Caixa	80	RS 24,00	R\$ 1.920,00	
15	Luvas para procedimento em látex tamanho "m", caixa com 100 unidades	MEDIX	Caixa	150	RS 24,00	R\$ 3.600,00	
16	Luvas para procedimento em látex tamanho "p", caixa com 100 unidades tamanho	MEDIX	Caixa	100	RS 24,00	R\$ 2.400,00	
17	Solução degermante Clorexidina a 2%, solução aquosa de higienização diária da pele. Contendo ingredientes atuantes nas situações que exigem complementação do asseio corporal, confere suavidade na aplicação diária, Frasco de 1L.	VIC PHARMA	Frasco	20	RS 21,80	R\$ 436,00	
18	Tubo a vácuo com reagente EDTA tampa roxa 4ml. Caixa com 100 unidades	CRAL	Caixa	10	RS 75,80	R\$ 758,00	
19	Tubo para coleta de amostra biológica, material: polietileno, volume: 4 ml, componentes: com ativador de coágulo e gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. Caixa com 100 unidades	PRISMALAB	Caixa	10	RS 91,00	R\$ 910,00	



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

20	Compressa gaze hidrófila, material tecido 100% algodão, não esteril, modelo cor branca, isenta de impurezas, densidade: 8 camadas, 05 dobras, 09 fios/cm <sup>2</sup> , tamanho 7,5 x 7,5 cm(fechada), embalada individualmente, Pacote com 500 unidades.	ULTRA TEXTIL	Pacote	200	RS 11,40	R\$ 2.280,00
21	Mascara facial respiradora classe PFF2, tipo N-95	SUPER SAFETY	Frasco	80	RS 8,90	R\$ 712,00
22	Lâmina fosca para microscopia fl caixa com 100 unidades	KOLPLAST	Unidade	80	RS 11,50	R\$ 920,00
23	Seringa descartável 3 ml c/ agulha	DESCARPAC K	Unidade	1.500	RS 0,27	R\$ 405,00
24	Seringa descartável 5 ml c/agulha	DESCARPAC K	Unidade	1.500	RS 0,28	R\$ 420,00
25	Seringa descartável 10ml c/ agulha	DESCARPAC K	Unidade	1.500	RS 0,38	R\$ 570,00
26	Tiras para teste de glicose no sangue da marca ON-CALL PLUS, Caixa com 50 unidades. A necessidade das Tiras serem da marca ON-CALL PLUS se justifica em virtude deste dos serviços de saúde deste município já possuir os medidores desta marca. Caixa com 50 Tiras.	ON CALL PLUS	Unidade	1.000	RS 23,50	R\$ 23.500,00
27	Termômetro clínico digital	MULTILASER	Caixa	100	RS 13,50	R\$ 1.350,00
28	Luva estéril nº 8.0	MEDIX	Unidade	400	RS 1,60	R\$ 640,00
29	Adesivo cirúrgico pós coleta de sangue, composição filme transparente poliuretano com adesivo acrílico, tipo fixar cateter periférico, acessórios fenestra em fita microporada, dimensões cerca de 6cm(+0,5cm/- 0,5cm) x 7cm(+0,5cm/- 0,5cm). Permite troca gasosa, alta permeabilidade. Esterilidade estéril. Caixa com 500 Unidades	CREMER	Unidade	30	RS 120,00	R\$ 3.600,00
30	Avental descartável TNT Manga Longa Gramatura 20, Pacote 10 unidades	BELIFE	Caixa	30	RS 20,90	R\$ 627,00
31	Bolsa coletora p/ colostomia 50mm, sistema fechado drenável, pacote com 10 unidades	MEDSONDA	Unidade	200	RS 27,00	R\$ 5.400,00
32	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido,3 camadas,pregas horizontais,atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido,hipoalergênica, tipo uso: descartável, Caixa com 50 unidades.	MEDIX	Caixa	50	RS 5,90	R\$ 295,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00037/2025/PMQ**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O fornecimento obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da dispensa de licitação nº **00037/2025**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos produtos, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 61.928,70 (sessenta e um mil novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos)**, com pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos mediante emissão de nota fiscal, e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

### DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

### DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.040 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 122 0007 2018** Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; **20.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 303 3005 2028** Programa da Assistência Farmacêutica - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3390.30 99 Material de Consumo; **10 301 3005 2031** Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - **10 301 3005 2032** Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde - **10 302 3005 2034** Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 3390.30 99 Material de Consumo.

### DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).

f) A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo em até 48 (quarenta e oito) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba. A entrega será por conta da contratada.

g) A validade dos produtos não inferior a 12 (doze) meses, a contar a partir da entrega do bem.

### **DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

### **DA RECISÃO**

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

### **DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

### **DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**DA FISCALIZAÇÃO**

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

**DO FORO COMPETENTE**

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

**Quixaba (PB), 25 de fevereiro de 2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA  
ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO  
PREFEITO MUNICIPAL**

ALLFAMED COMERCIO	Assinado de forma digital por
ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE
LTDA:31187918000115	MEDICAMENTOS LTDA:31187918000115
	Dados: 2025.02.26 08:35:55 -03'00'

**ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 31.187.918/0001-15  
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a Empresa **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 31.187.918/0001-15**, sediada na **Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63, Galpão 1, Galpão 2, Liberdade, Campina Grande - PB**, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2025**, para executar a aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a fornecer os produtos atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Quixaba-PB, 25 de fevereiro de 2025.

**Allan D'Ilon Candeia de Macedo**  
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA:31187918000115	Assinado de forma digital por ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA:31187918000115 Dados: 2025.02.26 08:36:13 -03'00'
---	---

**ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 31.187.918/0001-15**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00037/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2025**

**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 31.187.918/0001-15, sediada na Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63, Galpão 1, Galpão 2, Liberdade, Campina Grande – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 61.928,70 (sessenta e um mil novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 25/02/2025 a 31/12/2025.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°  
00037/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0049/2025

**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** ALFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 31.187.918/0001-15, sediada na Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63, Galpão 1, Galpão 2, Liberdade, Campina Grande – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 61.928,70 (sessenta e um mil novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 25/02/2025 a 31/12/2025

**Publicado por:**

Allane Candeia de Macedo Guedes  
Código Identificador:F8591F15

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 27/02/2025. Edição 3817  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 05/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

**I – NOMEAR**, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **ALESSON CANDEIA DE LUCENA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO (A) ADJUNTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA**, no órgão da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

**II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 06/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA- PB**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601**
- II. PREGOEIRO: Fabricia Araújo Candeia, matrícula nº 988**
- III. EQUIPE DE APOIO:**
  - a) Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601
  - b) Jakeline Barbosa da Silva, matrícula nº 1176

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º.** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º.** Designar a servidora **MARIA ADRIANA BARBOSA SILVA**, como Gestora de Contratos.

**Art. 4º.** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

a) Valmir Gomes de Souza, CPF nº 041.708.204-52, farmacêutico – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.

b) Alesson Candeia Lucena Fiscal de Contratos das demais secretarias.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 07/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

**I – NOMEAR**, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **JULIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no órgão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

**II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 08/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

**I – NOMEAR**, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **THAISA RENATA DA SILVA COSTA LACERDA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no órgão da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

**II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025**

Em, 06 de fevereiro de 2025.

Senhor secretário, de Saúde

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de recursos ordinários, para pagamento da aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Quixaba/PB.

Cordialmente,

  
Secretaria de Finanças

A  
Secretaria de Saúde do município de Quixaba-PB  
NESTA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Processo Administrativo nº 049/2025

Em, 06 de fevereiro de 2025.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Quixaba/PB. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.040 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 122 0007 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; 20.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 303 3005 2028 Programa da Assistência Farmacêutica - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3390.30 99 Material de Consumo; 10 301 3005 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 10 301 3005 2032 Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde - 10 302 3005 2034 Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 3390.30 99 Material de Consumo.

Cordialmente,

  
Setor Contábil

A  
Secretaria de Saúde do município de Quixaba-PB  
**NESTA**



**Campina Grande**  
Prefeitura Municipal



**505.0758**

# ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA

A SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA CONCEDE O ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA AO

NOME / RAZÃO SOCIAL:

**ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE  
MEDICAMENTOS LTDA - ME**

CPF / CNPJ:

**31.187.918/0001-15**

NOME FANTASIA:

**ALLFAMED**

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S):

**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.**

OBSERVAÇÕES:

Autorizado a comercializar medicamentos da Portaria 344/98-MS.

ENDEREÇO:

**R DOM ANSELMO DE PIETRULA - GALPAO1 GALPAO2**

BAIRRO:

**LIBERDADE**

NUMERO:

**63**

DO MUNICÍPIO:

**CAMPINA GRANDE**

SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

**RAISSA RAQUEL MOURA PEREIRA DE ALMEIDA CRF/PB06311.**

**X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X**

DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 51, DE 09 / 11 / 2010, ART. 115, E  
DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

LIBERADO EM:

**15/08/2024**

VENCIMENTO:

**15/08/2025**

EXERCÍCIO:

**2024**

PROTOCOLO:

**1DOC44078/2024**

**Ísis Correia Sales de Albuquerque**

Matrícula 12778

INSPETOR SANITÁRIO

**Nayara Jácome Cavalcante**

Matrícula 30068

GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Este Alvará deve ser exposto em lugar visível ao público**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81C2-6DD8-EFAF-6DA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA SOARES AMANCIO (CPF 041.XXX.XXX-00) em 02/09/2024 14:31:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NAYARA JÁCOME CAVALCANTE (CPF 000.XXX.XXX-25) em 02/09/2024 15:11:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/81C2-6DD8-EFAF-6DA1>



ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

## **CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**

### **Identificação do Contribuinte**

CGM: 2626079  
 Nome: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAME  
 CNPJ/CPF: 31187918000115  
 Endereço: RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA, 63,  
 Bairro: LIBERDADE  
 CEP: 58414063  
 Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205 , da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

**VALIDA POR 90 DIAS**

Campina Grande, 20 de Janeiro de 2025

**Código de Verificação: [632471021052025633010]**

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande\_ecidade\_prod

Data / Hora: 20/01/2025 17:42:36



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **3AA9.FEF2.E1A3.71D3**

Emitida no dia 07/02/2025 às 15:19:31

Nome Empresarial:

**ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Endereço:

**DOM ANSELMO DE PIETRULA**

Número:

**63**

Complemento:

**GALPAO1 GALPAO2**

Bairro:

**LIBERDADE**

Município:

**CAMPINA GRANDE**

CEP:

**58414-063**

Inscr. Estadual:

**16.331.715-1**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**31.187.918/0001-15**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.187.918/0001-15

Razão Social: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: ALLFAMED

**Certidão emitida às 15:40 de 07/02/2025.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **49pL.gK14**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 31.187.918/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:05:43 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2025.

Código de controle da certidão: **704C.921D.5C19.AA80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.187.918/0001-15  
Certidão nº: 67545830/2024  
Expedição: 02/10/2024, às 11:37:43  
Validade: 31/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.187.918/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.187.918/0001-15</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/08/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALLFAMED</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DOM ANSELMO DE PIETRULA</b>	NÚMERO <b>63</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO1 GALPAO2</b>
CEP <b>58.414-063</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LIBERDADE</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>
UF <b>PB</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GERENCIA@ALLFA.MED.BR</b>	
TELEFONE <b>(83) 8620-8753</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/08/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2025** às **10:40:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 12/02/2025 11:59:24

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **31.187.918/0001-15**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - "ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA".**

**CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Campina Grande-PB, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/05/1975, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Campina Grande-PB, à Rua: Aurealuz Maciel de Lima, 32, Três Irmãs, CEP: 58.423-163, portadora da Cédula de Identidade nº. 162.913-5 SSP/PB e CPF nº. 023.379.054-38 e **BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Campina Grande - PB, solteira, nascida em 01/03/2000, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Campina Grande-PB, à Rua: Aurealuz Maciel de Lima, 32, Três Irmãs, CEP: 58.423-163, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.691.125 SSDS/PB e CPF nº. 087.793.234-48, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação Social**

A sociedade girará sob o nome empresarial "ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA".

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Sede**

A sociedade terá sede e domicílio na Rua Martins Júnior, 751, Galpão, Liberdade, nesta cidade de Campina Grande - PB, CEP: 58.414-070.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do Objetivo**

A atividade econômica da sociedade será:

- 46.44-3/01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1/03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos; e
- 46.46-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

**CLÁUSULA QUARTA: Do Capital Social**

O capital social será R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<b>CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS</b> , 108000 (cento e oito mil) quotas.....	90%	R\$ 108.000,00
<b>BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS</b> , 12000 (doze mil) quotas.....	10%	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL</b> .....	100%	R\$ 120.000,00

**CLÁUSULA QUINTA: Da Responsabilidade Das Sócias**

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA: Da Administração**

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS**, com poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 10:10 SOB Nº 25200830750.  
 PROTOCOLO: 180255150 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803286703. NIRE: 25200830750.  
 ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 13/08/2018  
 www.redesim.pb.gov.br

**Parágrafo Único:** A sócia administradora representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir mandatários, outorga essa que será feita através de instrumento procuratório.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Da Remuneração da Sócia-Administradora**

A sócia administradora no exercício da administração e de cargo na sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que poderá ser alterada ou reajustada a qualquer momento, pelo consenso dos sócios.

**CLÁUSULA OITAVA: Caução**

Fica a sócia-administradora dispensada de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

**CLÁUSULA NONA: Do Prazo de Duração**

A sociedade terá duração por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba, extinguindo-se, todavia, por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Do Exercício Social**

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um balanço patrimonial e uma demonstração de resultado do Período Base. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao patrimônio líquido da sociedade para posterior utilização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Abertura de Filiais**

A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Extinção de Filiais**

As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- ocorrendo à extinção do estabelecimento-sede; ou
- por decisão de sócios que representem a maioria do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Cessão de Quotas**

As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Morte das Sócias**

No caso de morte de uma das sócias, a sociedade não será dissolvida, continuando com as sócias sobreviventes e os herdeiros do "de cujus". Caso não haja acordo entre os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores do último balanço patrimonial aprovado, atualizado com base no índice de variação do IGPM/FGV, ou outro índice que venha ser aprovado pela legislação própria na época do evento e serão pagos no prazo máximo de 12(doze) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 10:10 SOB Nº 25200830750.  
PROTOCOLO: 180255150 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803286703. NIRE: 25200830750.  
ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 13/08/2018  
www.redesim.pb.gov.br

**FECHINE**  
SERVIÇO REGISTRARIAL  
E FISCAL  
- IGUALDADE E JUSTIÇA -  
CAMPINAS - PROGRADUADOS, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, CÔPIAS AUTENTICADAS, SUBSCRIÇÃO, REGISTRO, RELEVÂNCIA

Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião  
Sarah da Silva Fechine - Tabeliã  
R. Marquês do Lavado, 58 - Centro - CEP: 08400-037 - Campinas Grande - PB  
Tel.: (51) 3321-3002 - fechinecarolina@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO Nº 2023 - 007278**  
Autentico a presente copia, cuja veracidade foi confirmada em meio eletrônico. Em testemunho da verdade.  
CAMPINA GRANDE - PB. 19/05/2023 10:45:43

**SELO DIGITAL: A0G51446 - C099**  
EMOL R\$ 3,13 FEPJ R\$ 0,63 FARPEN R\$ 1,09 ISS R\$ 0,16  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.jpjb.jus.br/>

VILANY TAVARES COSTA - ESCRIVÃO

**FECHINE SERVIÇO REGISTRARIAL**  
Vilany Tavares Costa  
Tabeliã  
R. Marquês do Lavado, 58 - Centro - CEP: 08400-037 - Campinas Grande - PB  
Tel.: (51) 3321-3002 - fechinecarolina@gmail.com

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Incapacidade das Sócias**

Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula XIV deste contrato, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Das Alterações Contratuais**

A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro de Eleição**

Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Das Disposições Gerais**

A) - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

B) - A sócia-administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, destinando-o ao registro e arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba, supridas neste ato as formalidades legais ou normativas, porventura existentes e satisfeitas.

Campina Grande - PB, 08 de Maio de 2018



*Cristina Maria Dias Barbosa dos Santos*  
CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS

*Brunna Gabryela Barbosa dos Santos*  
BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS

FECHINE SERVIÇO NOTARIAL  
Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião  
Sarah da Silva Fechine - Tabeliã  
R. Marquês do Herói, 55 - Campina - CEP: 58450-000  
Tel.: (31) 3341-9332 - fechine@fechine.pb.gov.br

**AUTENTICAÇÃO Nº 2023-007277**  
Autentico a presente cópia, cuja veracidade foi confirmada em meio eletrônico. Em testemunho da verdade.  
CAMPINA GRANDE - PB. 19/05/2023 10:45:47

**SELO DIGITAL: A0G51445-GW2A**  
EMDL R\$ 3,13 FEPI R\$ 0,63 FARPEN R\$ 1,09 ISS R\$ 0,16  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.jpb.jus.br>

VILANY TAVARES COSTA - ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 10:10 SOB Nº 25200830750.  
PROTOCOLO: 180255150 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803286703. NIRE: 25200830750.  
ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 13/08/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

CAMPINA GRANDE CARTÓRIO ÚNICO DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA  
 Rua João Miguel Leão, s/nº - Dist. de São José da Mata - Campina Grande - PB  
 Cep 56441-000 - Fone: (81) 3314-1233 / 3331-4923 / 06633-3556  
 Oficial Registrador Rodrigo Freire Costa

Reconheço a(s) firma(s) de **BRUNNA GABRYELA DOS SANTOS**  
 Como  SINAL PÚBLICO  AUTENTICIDADE  SEMELHANÇA  
 Campina Grande-PB, **11 JUN 2018**

SELO NORMAL **AGX458950T9F** TIPO B  
 SELO DIGITAL N.º **AGX458950T9F**  
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

**Rodrigo Freire Costa**  
 OFICIAL REGISTRADOR  
 Cartório Campina Grande-PB  
 Dist. S. J. da Mata

CAMPINA GRANDE CARTÓRIO ÚNICO DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA  
 Rua João Miguel Leão, s/nº - Dist. de São José da Mata - Campina Grande - PB  
 Cep 56441-000 - Fone: (81) 3314-1233 / 3331-4923 / 06633-3556  
 Oficial Registrador Rodrigo Freire Costa

Reconheço a(s) firma(s) de **BRUNNA GABRYELA DOS SANTOS**  
 Como  SINAL PÚBLICO  AUTENTICIDADE  SEMELHANÇA  
 Campina Grande-PB, **10 JUN 2018**

SELO NORMAL **AHA438950EAG**  
 SELO DIGITAL N.º **AHA438950EAG**  
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

**Rodrigo Freire Costa**  
 OFICIAL REGISTRADOR  
 Cartório Campina Grande-PB  
 Dist. S. J. da Mata

**FECHINE**  
 SERVIÇO NOTARIAL  
 4-1-14-123  
 LEGALIDADE E EFICÁCIA  
 ESCRITURAS - RECURSOS - REGISTRO CIVIL - FISCAL - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO - SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO

Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião  
 Sarah da Silva Fechine - Tabeliã  
 R. Manoel de Sá, 58 - Centro - CEP: 56400-087  
 Tel.: (81) 3321-3002 - [fechinecartorio@ig.com.br](mailto:fechinecartorio@ig.com.br)

**AUTENTICAÇÃO Nº 2023 - 007276**  
 Autentico a presente copia, cuja veracidade foi confirmada em meio eletrônico. Em testemunho da verdade.  
 CAMPINA GRANDE - PB, 19/05/2023 10:45:39

**SELO DIGITAL: AOG51444-UOZQ**  
 EMOL R\$ 3,13 FEPJ R\$ 0,63 FARPEN R\$ 1,09 ISS R\$ 0,16  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

**VILANY TAVARES COSTA - ESCRIVENTE**

**FECHINE SERVIÇO NOTARIAL**  
 4º OFÍCIO  
 Vilany Tavares Costa  
 R. Manoel de Sá, 58  
 Campina Grande - PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 10:10 SOB Nº 25200830750.  
 PROTOCOLO: 180255150 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803286703. NIRE: 25200830750.  
 ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 13/08/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**PRIMEIRO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – “ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA”.**

*D. Drummond*

**CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Campina Grande-PB, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/05/1975, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Campina Grande-PB, à Rua: Aurealuz Maciel de Lima, 32, Três Irmãs, CEP: 58.423-163, portadora da Cédula de Identidade nº. 162.913-5 SSP/PB e CPF nº. **023.379.054-38** e **BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Campina Grande - PB, solteira, nascida em 01/03/2000, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Campina Grande-PB, à Rua: Aurealuz Maciel de Lima, 32, Três Irmãs, CEP: 58.423-163, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.691.125 SSSD/PB e CPF nº. **087.793.234-48**, sócias componentes da sociedade empresária limitada **ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida nesta cidade de Campina Grande-PB a Rua Martins Júnior, 751, Galpão, Liberdade, nesta cidade de Campina Grande - PB, CEP: 58.414-070, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob n.º **31.187.918/0001-15** e com registro na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba sob n.º 25 2 0083075 0, por despacho de 18/05/2018, resolvem pelo consenso geral, promover a primeira alteração contratual, mediante as cláusulas e condições que a seguir se estipulam:

**DA ALTERAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Endereço**

A sociedade altera seu endereço e passa a funcionar à Rua Dom Anselmo de Pietrula, nº 63, Liberdade – Campina Grande/PB, CEP: 58.414-063.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As demais cláusulas e condições do primitivo contrato, que não sofreram modificações, pelas expressas neste instrumento, permanecerão em plena vigência.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via processada eletronicamente, destinando-o ao registro e arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba, supridas neste ato as formalidades legais ou normativas, porventura existentes e satisfeitas.



Co. 

Campina Grande - PB, 25 de agosto de 2020.

*Brunna Gabryela Barbosa dos Santos*

**BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS**

Cartão Reg. Comarc. 

*Cristina Maria Dias Barbosa dos Santos*

**CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS**

**FECHINE**  
SERVIÇO NOTARIAL  
41198-211  
LEGALIDADE E UBIQUIDADE  
ESCRITURAS - PRODUÇÃO DE INSTRUMENTOS AUTENTICADOS - ATOS DE FECHAMENTO - INSCRIÇÃO - TAXAS NOTARIAIS

Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião  
Sarah da Silva Fechine - Tabeliã  
R. Marquês do Herval, 59 - Centro - CEP: 58400-587 - Campina Grande-PB  
Tel.: (83) 3321-3002 - fechinecartorio@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO Nº 2023 - 007241**  
Autentico a presente copia, cuja veracidade foi confirmada em meio eletrônico. Em testemunho da verdade.  
CAMPINA GRANDE - PB. 19/05/2023 10:07:54

**SELO DIGITAL: AOG5-1409 - BE1L**  
EMOL R\$ 3,13 FEPJ R\$ 0,63 FARPEN R\$ 1,09 ISS R\$ 0,18  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**VILANY TAVARES COSTA - ESCRIVÃO**




**FECHINE**  
SERVIÇO NOTARIAL  
4º OFÍCIO  
LEGALIDADE E TRANSPARÊNCIA  
ESCRITURAS - PROCURAÇÕES - RECONHECIMENTO DE FIRMAS - CÓPIAS AUTENTICADAS - CURADORIA - TESTAMENTO - INVENTÁRIO - ATAS NOTARIAIS

Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião  
Sarah da Silva Fechine - Tabeliã  
R. Marquês de Peralva, 55 - Centro - CEP: 58405-087 - Campina Grande-PB  
Tel.: (81) 3321-3302 - atendimento@fechine.com

**AUTENTICAÇÃO Nº 2023 – 007240**  
Autêntico a presente cópia, cuja veracidade foi confirmada  
em meio eletrônico. Em testemunho da verdade.  
CAMPINA GRANDE – PB 19/05/2023 10:07:53

 **SELO DIGITAL: A0G51408 – VXXW**  
EMOL R\$ 3,13 FEPJ R\$ 0,63 FARPEN R\$ 1,09 ISS R\$ 0,16  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**VILANY TAVARES COSTA – ESCRIVENTE**



RONALDO CORREIA CARTÓRIO DE REGISTROS E NOTAS  
RECONHECIMENTO DE FIRMA (S):

Reconheço, por Semelhança a (s) firma (s) de: CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS E BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS. Dou fé.  
Campina Grande/PB – 26/08/2020.  
Escrevente: DIOGO LIRA CORREIA  
Selo Digital: AKH98256-2JVM / AKH98257-UC84  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>.  
Emol. R\$ 9,93 Farpen R\$ 0,29 MP R\$ 0,16 Fepj R\$ 1,98

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2020 09:55 SOB Nº 20204177642.  
PROTOCOLO: 204177642 DE 08/09/2020 14:25.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004171756. NIRE: 25200830750.  
ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 09/09/2020  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28942/25. Data: 12/03/2025 02:03. Responsável: Fabricia A. Candeia. Impresso por convidado em 12/03/2025 12:20. Validação: 876A.1FA2.D7B2.3139.AB41.BD5E.AD73.3DA7.

**SEGUNDO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – “ALFFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMNETOS LTDA”.**

**CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Campina Grande-PB, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/05/1975, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Campina Grande-PB, à Rua: Arealuz Maciel de Lima, 32, Três Irmãs, CEP: 58.423-163, portadora da Cédula de Identidade n.º. 162.913-5 SSP/PB e CPF n.º. 023.379.054-38 e **BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Campina Grande - PB, solteira, nascida em 01/03/2000, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Campina Grande-PB, à Rua: Arealuz Maciel de Lima, 32, Três Irmãs, CEP: 58.423-163, portadora da Cédula de Identidade n.º. 3.691.125 SSDS/PB e CPF n.º. 087.793.234-48, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada “**ALFFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMNETOS LTDA**”, estabelecida nesta cidade de Campina Grande-PB, à Rua Dom Anselmo de Pietrula, n.º 63, Liberdade, CEP: 58.414-063, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob n.º 31.187.918/0001-15 e com registro na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba sob n.º 25 2 0083075 0, resolvem pelo consenso geral, promover a segunda **ALTERAÇÃO** contratual, mediante as cláusulas e condições que a seguir se estipulam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Capital Social**

O capital social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), fica elevado para **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), havendo um aumento na ordem de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<b>CRISTINA MARIA D. B. DOS SANTOS</b> , 333.000 (Trezentos e trinta e três mil) quotas.....	<b>90%</b>	<b>R\$ 333.000,00</b>
<b>BRUNNA GABRYELA B. DOS SANTOS</b> , 37.000 (Trinta e sete mil) quotas.....	<b>10%</b>	<b>R\$ 37.000,00</b>
<b>TOTAL</b> .....	<b>100%</b>	<b>R\$ 370.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições do primitivo contrato e posteriores aditivos, que não sofreram modificações, pelas expressas neste instrumento, permanecerão em plena vigência.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via processada eletronicamente, destinando-o ao registro e arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba, supridas neste ato as formalidades legais ou normativas, porventura existentes e satisfeitas.



**FECHINE**  
SERVIÇO NOTARIAL  
E LEGAL  
LEGALLIDADE E URGÊNCIAS  
ESCRITURAS - PROCLAMAÇÕES - RECONHECIMENTO DE FIRMAS - UO - PIS - AUTENTICAÇÃO - DIVÓRCIO - TESTAMENTO - VIGILÂNCIA DE ATOS NOTARIAIS

Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião  
Sirah da Silva Fechine - Tabelião  
R. Marquês do Herval, 58 - Centro - CEP: 58400-267 - Campina Grande-PB  
Tel.: (83) 3321-3002 - fechinecst@outlook.com

**AUTENTICAÇÃO Nº 2023 – 007212**  
Autentico a presente cópia, cuja veracidade foi confirmada  
em meio eletrônico. Em testemunho da verdade.  
CAMPINA GRANDE – PB. 19/05/2023 09:43:46



**SELO DIGITAL: A0Q51380 – JECH**  
EMOL: R\$ 3,18 FEPJ: R\$ 0,63 FARPEN: R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,16  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**VILANY TAVARES COSTA – ESCRIVENTE**



Campina Grande - PB, 03 de Maio de 2021

**CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS**

**BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS**

**FECHINE**  
DEPARTAMENTO  
ATÓRICO  
LEGAL BUREAU E URBANIDADE  
ESCRITÓRIAS - PROCURAÇÕES - RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS - CAMPINA AUTENTICAÇÃO - INVENTÁRIO - TESTAMENTO

Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião  
Sarah da Silva Fechine - Tabeliã  
R. Marquês do Herval, 58 - Centro - CEP: 58400-087 - Campina Grande-PB  
Tel.: (81) 3321-3002 - fechinecosta@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO Nº 2023 - 007211**  
Autentico a presente copia, cuja veracidade foi confirmada  
em meio eletrônico. Em testemunho da verdade.  
CAMPINA GRANDE - PB. 19/05/2023 09:43:44

**SELO DIGITAL: A0G51379 - 4NGR**  
EMDL R\$ 3,13 FEPEJ R\$ 0,63 FARPEN R\$ 1,09 ISS R\$ 0,16  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**VILANY TAVARES COSTA - ESCRIVENTE**

**FECHINE SERVIÇO NOTARIAL**  
4º OFÍCIO  
Vilany Tavares Costa  
Escrivente  
R. Marquês do Herval, 58  
(81) 3321-3002  
C. GRANDE-PB



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02337905438	CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS
08779323448	BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS
11212900430	JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS

**FECHINE**  
SERVIÇO NOTARIAL  
A OBRIGADO

Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião  
Sarah da Silva Fechine - Tabelião  
R. Marques do Merval, 58 - Centro - CEP: 58400-097 - Campina Grande-PB  
TEL: (81) 3321-3002 - fechine@fechine.com.br

**AUTENTICAÇÃO Nº 2023 - 007210**  
Autentico a presente cópia, cuja veracidade foi confirmada em meio eletrônico. Em testemunho da verdade.  
CAMPINA GRANDE - PB. 19/05/2023 09:43:43

**SELO DIGITAL: A0G51378 - BXL9**  
EMOL R\$ 3,13 FEPJ R\$ 0,63 FARPEN R\$ 1,09 ISS R\$ 0,16  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VILANY TAVARES COSTA - ESCRIVÃO Nº 01610

**FECHINE SERVIÇO NOTARIAL**  
Vilany Tavares Costa  
Escrivente  
R. Marques do Merval, 58  
(81) 3321-3002  
C. GRANDE-PB

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2021 13:47 SOB Nº 20210328398.  
PROTOCOLO: 210328398 DE 05/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103278670. CNPJ DA SEDE: 31187918000115.  
NIRE: 25200830750. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2021.  
ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28942/25. Data: 12/03/2025 02:03. Responsável: Fabricia A. Candeia.  
Impresso por convidado em 12/03/2025 12:20. Validação: 876A.1FA2.D7B2.3139.AB41.BD5E.AD73.3DA7.

**TERCEIRO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – “ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA”.**

**CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Campina Grande-PB, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/05/1975, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Campina Grande-PB, à Rua: Arealuz Maciel de Lima, 32, Três Irmãs, CEP: 58.423-163, portadora da Cédula de Identidade nº. 162.913-5 SSP/PB e CPF nº. **023.379.054-38** e **BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Campina Grande - PB, solteira, nascida em 01/03/2000, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Campina Grande-PB, à Rua: Arealuz Maciel de Lima, 32, Três Irmãs, CEP: 58.423-163, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.691.125 SSDS/PB e CPF nº. **087.793.234-48**, sócias componentes da sociedade empresária limitada **ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida nesta cidade de Campina Grande-PB a Rua Dom Anselmo de Pietrulla, 63, Liberdade, nesta cidade de Campina Grande - PB, CEP: 58.414-063, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob n.º **31.187.918/0001-15** e com registro na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba sob n.º 25 2 0083075 0, por despacho de 18/05/2018, resolvem pelo consenso geral, promover a terceira alteração contratual, mediante as cláusulas e condições que a seguir se estipulam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade altera o seu endereço e passa a funcionar na Rua Dom Anselmo Pietrulla, 63 – Galpão 02 – Liberdade, Campina Grande-PB, CEP: 58.414-063.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Retira-se da sociedade a sócia **BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS**, já devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento, possuidora de **10%** (dez por cento) do capital social, que corresponde a **R\$37.000,00** (trinta e sete mil reais).

**Parágrafo primeiro:** A sócia **BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS**, vende a totalidade de suas quotas de capital, no montante de **10%** (dez por cento) do capital social, que corresponde a **R\$37.000,00** (trinta e sete mil reais) para a sócia **CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS**.

**Parágrafo segundo:** A sócia que se retira da sociedade dá por este ato plena e total quitação, para nada mais ter que haver ou reclamar da sócia remanescente, nem da sociedade, dos quais também recebe plena e total quitação, não podendo em consequência, ser responsabilizado por quaisquer atos praticados pela nova sócia, ou pela sociedade a partir desta data.

**Parágrafo terceiro:** Os sócios remanescentes assumem o **ativo** e o **passivo** da sociedade

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Com a retirada da sócia **BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS**, o capital social no valor de **R\$370.000,00** (trezentos e setenta mil reais), permanece inalterado e fica distribuído da seguinte maneira:

<b>CRISTINA MARIA D. B. DOS SANTOS</b> , 370.000,00 (trezentos e setenta mil) quotas.....	100%	R\$370.000,00
<b>TOTAL</b> .....	100%	R\$370.000,00

\*  

**FECHINE**  
SERVIÇO NOTARIAL  
4ª OFICINA  
LEGALIDADE E URBANIDADE  
SUBSTITUIÇÃO, PROCURAÇÕES, REGISTRO DE EMPRESAS, COPIAS AUTENTICADAS, COLEGÍAS, TESTAMENTO, VANTAGENS, ATIVIDADES

Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião  
Sarah da Silva Fechine - Tabeliã  
R. Marquês do Brasil, 56 - Centro - CEP: 58400-147 - Campina Grande, PB  
Tel.: (81) 3321-3502 - fechinecartorio@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO Nº 2023 - 007182**  
Autentico a presente copia, cujo veracidade foi confirmada em meio eletrônico. Em testemunho da verdade.  
CAMPINA GRANDE - PB. 19/05/2023 09:36:52

**SELO DIGITAL: AQQ25349 - 64EQ**  
EMOL R\$ 3,13 FEPJ: R\$ 0,83 FAIRPEN R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,16  
Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjpb.jus.br>

**FECHINE SERVIÇO NOTARIAL**  
4º OFÍCIO  
Vilany Tavares Costa  
Escritor  
R. Marquês do Brasil, 56  
(81) 3321-3502  
CAMPINA GRANDE - PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28942/25. Data: 12/03/2025 02:03. Responsável: Fabricia A. Candela  
Impresso por convidado em 12/03/2025 12:20. Validação: 076A11FA2.D7B2.3139.AB4V4E85E04D736DAVENTE

**CLÁUSULA QUARTA:**

As demais cláusulas e condições do primitivo contrato e posteriores aditivos, que não sofreram modificações, pelas expressas neste instrumento, permanecerão em plena vigência.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via processada eletronicamente, destinando-o ao registro e arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba, supridas neste ato as formalidades legais ou normativas, porventura existentes e satisfeitas.

Campina Grande - PB, 07 de Dezembro de 2022.



x *Brunna Gabryela Barbosa dos Santos*  
**BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS**



*Cristina Maria Dias Barbosa dos Santos*  
**CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS**

FECHINE SERVIÇO NOTARIAL  
ANTOÂNIO HAMILTON FECHINE DANTAS - Tabelião  
SARAH DA SILVA FECHINE - Tabeliã  
R. Marques do Herval, 58 - Centro - CEP: 58400-087 - Campina Grande - PB  
Tel.: (31) 3321-3062 - fechinecartorio@gmail.com

**RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2322-026934**  
Reconheço por autenticidade a firma de:  
**BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS**  
Dou fé, em testemunho da verdade. Campina Grande - PB, 14/12/2022 16:18:48

**SELO DIGITAL: ANT38478 - ZPA4**  
EMOL: R\$ 11,28 FEPJ: R\$ 2,26 FARPEN: R\$ 0,34 ISS: R\$ 0,58  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VILANY TAVARES COSTA - ESCRIVENTE

FECHINE SERVIÇO NOTARIAL  
ANTOÂNIO HAMILTON FECHINE DANTAS - Tabelião  
SARAH DA SILVA FECHINE - Tabeliã  
R. Marques do Herval, 58 - Centro - CEP: 58400-087 - Campina Grande - PB  
Tel.: (31) 3321-3062 - fechinecartorio@gmail.com

**RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2022-026940**  
Reconheço por autenticidade a firma de:  
**CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS**  
Dou fé, em testemunho da verdade. Campina Grande - PB, 14/12/2022 16:43:16

**SELO DIGITAL: ANU07825 - MJ7P**  
EMOL: R\$ 11,28 FEPJ: R\$ 2,26 FARPEN: R\$ 0,34 ISS: R\$ 0,58  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VILANY TAVARES COSTA - ESCRIVENTE

FECHINE SERVIÇO NOTARIAL  
ANTOÂNIO HAMILTON FECHINE DANTAS - Tabelião  
SARAH DA SILVA FECHINE - Tabeliã  
R. Marques do Herval, 58 - Centro - CEP: 58400-087 - Campina Grande - PB  
Tel.: (31) 3321-3062 - fechinecartorio@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO Nº 2023-007181**  
Autentico a presente copia, cuja veracidade foi confirmada em meio eletrônico. Em testemunho da verdade.  
**CAMPINA GRANDE - PB, 19/05/2023 09:36:50**

**SELO DIGITAL: AQQ25348 - T06T**  
EMOL: R\$ 3,19 FEPJ: R\$ 0,63 FARPEN: R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,16  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VILANY TAVARES COSTA - ESCRIVENTE



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 002926, registrado em 20/07/1994, inscrito no CPF nº 11212900430, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
11212900430	002926	JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS

**FECHINE**  
SERVIÇO NOTARIAL  
4º OFÍCIO  
Vilany Tavares Costa  
Escritoriente  
R. Marechal Deodoro, 58  
CAMPINA GRANDE - PB

Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião  
Surah da Silva Fechine - Tabelião  
R. Marechal deodoro, 58 - Centro - CEP: 59400-097 - Campina Grande - PB  
Tel.: (83) 3301-9002 - fechinecartorio@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO Nº 2023 - 007180**  
Autentico a presente copia, cuja veracidade foi confirmada em meio eletrônico. Em testemunho da verdade.  
CAMPINA GRANDE - PB. 19/05/2023 09:36:48

**SELO DIGITAL: A0G25347 - EWTE**  
EMOL R\$ 3,13 FEPJ R\$ 0,68 FARPEN R\$ 1,09 ISS R\$ 0,16  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**VILANY TAVARES COSTA - ESCRIVENTE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2022 08:59 SOB Nº 20221299289.  
PROTOCOLO: 221299289 DE 15/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216052765. CNPJ DA SEDE: 31187918000115.  
NIRE: 25200830750. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2022.  
ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – “ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA”.**

1

**CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Campina Grande-PB, divorciada, nascida em 08/05/1975, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Campina Grande-PB, à Rua: Arealuz Maciel de Lima, 32, Três Irmãs, CEP: 58.423-163, portadora da Cédula de Identidade nº. 162.913-5 SSP/PB e CPF nº. 023.379.054-38, única sócia componente da sociedade empresária limitada **ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida nesta cidade de Campina Grande-PB a Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63, Galpao 02, Liberdade, nesta cidade de Campina Grande - PB, CEP: 58.414-063, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob n.º **31.187.918/0001-15** e com registro na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba sob n.º 25 2 0083075 0, por despacho de 18/05/2018, resolve alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições que a seguir se estipulam:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Sede**

A sociedade altera o seu endereço e passa a funcionar à Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63 – Galpão 01 e 02 – Liberdade, Campina Grande-PB, CEP: 58.414-063.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Para tanto, passa a transcrever na íntegra em ato contínuo, o **CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, com teor seguinte:

**DA CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Da denominação Social**

A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **“ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA”** e usará a expressão ALLFAMED como nome fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Sede**

A sociedade limitada tem sua sede social na Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63 – Galpão 01 e 02 – Liberdade, Campina Grande-PB, CEP: 58.414-063.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do objeto social**

A sociedade tem por objeto social:

**Atividade Principal:**

- **46.44-3/01** – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

**Atividades Secundárias:**

- **46.45-1/01** – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- **46.45-1/03** – Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- **46.46-0/02** – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – “ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA”.**

2

**CLÁUSULA QUARTA: Do Capital Social e Distribuição de Quotas**

O capital social da Sociedade Limitada é no valor de R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), dividido em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente legal do país e fica distribuído da seguinte maneira:

<b>CRISTINA MARIA D. B. DOS SANTOS</b> , 370.000,00 (trezentos e setenta mil) quotas.....	100%	R\$370.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>100%</b>	<b>R\$370.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA: Da Administração**

A administração será exercida isoladamente pela sócia **CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS**, com poderes e atribuições de administradora, autorizada, o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único:** A sócia administradora representará a sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente, podendo constituir mandatários, outorga essa que será feita através de instrumento procuratório.

**CLÁUSULA SEXTA: Da Remuneração da Sócia-Administradora**

A sócia administradora no exercício da administração e de cargo na sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que poderá ser alterada ou reajustada a qualquer momento, pelo consenso dos sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Caução**

Ficam a sócia administradora dispensada de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

**CLÁUSULA OITAVA: Do Prazo de duração**

A sociedade terá duração por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social, a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA NONA: Do Exercício Social**

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um balanço patrimonial e uma demonstração de resultado do período base. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao patrimônio líquido da sociedade para posterior utilização.



**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – “ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA”.**

3

**CLÁUSULA DÉCIMA:** *Da Abertura de Filiais*

A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** *Da Extinção de Filiais*

As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) Ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede; ou
- b) Por decisão de sócios que representem a maioria do capital.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** *Da Cessão de Quotas*

As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** *Da Morte dos Sócios*

No caso de morte da sócia, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobreviventes e os herdeiros do “de cujus”. Caso não haja acordo entre os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores do último balanço patrimonial aprovado, atualizado com base no índice de variação IGPM/FGV, ou outro índice que venha ser aprovado pela legislação própria da época do evento e serão pagos no prazo máximo de 12 (doze) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** *Da Incapacidade dos Sócios*

Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula XIII deste instrumento, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** *Das Alterações Contratuais*

A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** *Do Foro de Eleição*

Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – “ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA”.**

4

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das Disposições Gerais**

- a) Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis;
- b) A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estar de comum acordo, assina o presente instrumento em 01 (uma) via processada eletronicamente, destinando-o ao registro e arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba, supridas neste ato as formalidades legais ou normativas, porventura existentes e satisfeitas.

Campina Grande - PB, 05 de Julho de 2023.

**CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS**

**FECHINE**  
SERVIÇO NOTARIAL  
4º OFÍCIO  
LEGALIDADE E TRANSPARÊNCIA  
ESCRITURAS - PROCURAÇÕES - REGISTRO DE EMPRESAS - CÓPIAS AUTENTICADAS - DIVÓRCIO - TESTAMENTO - INVENTÁRIO - AUTENTICAÇÃO

Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião  
Sarah da Silva Fechine - Tabeliã  
R. Marquês do Herval, 59 - Centro - CEP: 58400-087 - Campina Grande - PB  
Telia: (83) 3321-3022 - fechinecarolina@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO Nº 2023 – 008771**  
Autentico a presente cópia, cuja veracidade foi confirmada em meio eletrônico. Em testemunho da verdade.  
CAMPINA GRANDE - PB, 10/07/2023 11:02:06

**SELO DIGITAL: AQL03016 – YSYU**  
EMQL: R\$ 3,19 FEPJ: R\$ 0,63 FARPEN: R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,16  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**VILANY TAVARES COSTA – ESCRIVENTE**

**FECHINE SERVIÇO NOTARIAL**  
4º OFÍCIO  
Vilany Tavares Costa  
Escritor(a) de Tabelião  
CAMPINA GRANDE - PB



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02337905438	CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS

**FECHINE**  
SERVIÇO NOTARIAL  
ESCRITÓRIO  
LEGI. LEI Nº 13.102/2016  
REGISTROS, PROCURAÇÕES, PESSOAS, ESCRITÓRIO DE FIRMAS, CÓPIAS AUTÊNTICAS, INVENTÁRIO, TESTAMENTO, INVENTÁRIO, SUCESSÃO, INTERDIÇÃO

Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião  
Sarah da Silva Fechine - Tabelã  
2. Rua Rui Barbosa, 55 - Centro - CEP: 56400-087 - Campina Grande - PB  
Tel.: (81) 3321-3032. fechinecartorio@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO Nº 2023 - 008770**  
Autentico a presente cópia, cuja veracidade foi confirmada em meio eletrônico. Em testemunho da verdade.  
CAMPINA GRANDE - PB. 10/07/2023 11:02:04

**SELO DIGITAL: AOL03015 - ADDY**  
EMOL: R\$ 3,13 FEPJ: R\$ 0,63 FARPEN: R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,16  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VILANY TAVARES COSTA - ESCRIVENTE

**FECHINE SERVIÇO NOTARIAL**  
4º OFFÍCIO  
R. Rui Barbosa, 55  
Campina Grande - PB

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2023 12:47 SOB Nº 20249816253.  
PROTOCOLO: 249816253 DE 06/07/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310025120. CNPJ DA SEDE: 31187918000115.  
NIRE: 25200830750. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2023.  
ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.187.918/0001-15  
**Razão Social:** ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAME  
**Endereço:** R DOM ANSELMO DE PIETRULA 63 / LIBERDADE / CAMPINA GRANDE / PB / 58414-063

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2025 a 25/02/2025

**Certificação Número:** 2025012709435055838438

Informação obtida em 05/02/2025 14:30:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.331.715-1	SITUAÇÃO ATIVO	25/01/2019 Processo 1387212018-2 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA		
NOME FANTASIA ALLFAMED		
CNPJ/CPF 31.187.918/0001-15	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520083075-0	
LOGRADOURO R DOM ANSELMO DE PIETRULA	NÚMERO 63	
COMPLEMENTO GALPAO1 GALPAO2	BAIRRO LIBERDADE	
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	CEP 58414-063	
<b>ATIVIDADE ECONÔMICA</b>		
ICMS 4644-3/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
PRINCIPAL 4644-3/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
SECUNDÁRIO 4645-1/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E	
4645-1/03	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	
4646-0/02	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURÍDICA 2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 25/01/2019	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR	
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	VALIDADE 23/06/2025	
CONTROLE 202412231050551567	DATA DE EMISSÃO 23/12/2024 10:50:55	

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 05/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

**I – NOMEAR**, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **ALESSON CANDEIA DE LUCENA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO (A) ADJUNTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA**, no órgão da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

**II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 06/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA- PB**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601**
- II. PREGOEIRO: Fabricia Araújo Candeia, matrícula nº 988**
- III. EQUIPE DE APOIO:**
  - a) Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601
  - b) Jakeline Barbosa da Silva, matrícula nº 1176

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º.** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º.** Designar a servidora **MARIA ADRIANA BARBOSA SILVA**, como Gestora de Contratos.

**Art. 4º.** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

a) Valmir Gomes de Souza, CPF nº 041.708.204-52, farmacêutico – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.

b) Alesson Candeia Lucena Fiscal de Contratos das demais secretarias.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 07/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

**I – NOMEAR**, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **JULIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no órgão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

**II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 08/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

**I – NOMEAR**, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **THAISA RENATA DA SILVA COSTA LACERDA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no órgão da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

**II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/03/2025 às 02:03:05 foi protocolizado o documento sob o N° 28943/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Fabricia Araujo Candeia.

Número do Contrato: 000000452025

Data da Publicação: 27/02/2025

Data da Assinatura: 25/02/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 61.928,70

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Contratado (Nome): Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda

Contratado (CNPJ): 31.187.918/0001-15

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 2

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	9bdf09e9c696957204ebde188792587b
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	876a1fa2d7b23139ab41bd5ead733da7
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	eb8a4f0cee3005afc3ed8aee0bbf5e30
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	bcf9a40c19b26cfc2ed3c57841c5197c
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
Designação do gestor do contrato	Sim	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec

João Pessoa, 12 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

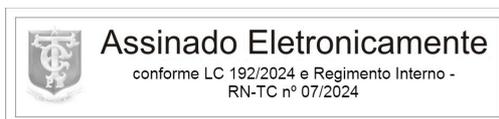
**Documento:** 28942/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Quixaba**Exercício:** 2025

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/03/2025 às 02:03h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 28943/25 ao Documento 28942/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 28942/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	28 - 35	bcf9a40c19b26cfc2ed3c57841c5197c
Comprovante de publicidade	36	9bdf09e9c696957204ebde188792587b
Designação do gestor do contrato	37	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
Comprovação da existência de dotação orçamentária	38 - 39	eb8a4f0cee3005afc3ed8aee0bbf5e30
Comproverantes de regularidade da contratada	40 - 69	876a1fa2d7b23139ab41bd5ead733da7
Designação do fiscal administrativo do contrato	70	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
RECIBO PROTOCOLO	71	85b0364a677a28012d307bf2ae020193

**João Pessoa, 12 de Março de 2025****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**